



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 481B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 13/2018-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 267/2018-SEFAZ, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa Livraria do Estudante Eireli - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.973.806/0001-29.

2. Designar o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 04965-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 267/2018-SEFAZ, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa Livraria do Estudante Eireli - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.973.806/0001-29.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 10 de outubro de 2018.

Abraão Padilha de Brito
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 14/2018-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 267/2018-SEFAZ, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa Livraria do Estudante Eireli - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.973.806/0001-29.

2. Designar o servidor JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 04965-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 267/2018-SEFAZ, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa Livraria do Estudante Eireli - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.973.806/0001-29.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 10 de outubro de 2018.

Abraão Padilha de Brito
Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL Concorrência 14/2018-SEIMURB

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento e recapeamento), sinalização viária da Av. Sanador Duarte Filho, (trecho entre a BR-110 (Av. Francisco Mota) e a Rua Francisco Ismael de Araújo), nesta cidade

LEIA-SE: OBJETO: contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente - (tapa buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Cidade de Mossoró/RN. PUBLICADO NO JOM DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018, PAG. 1, ANO X NÚMERO 480A. REFERENTE AOS ATOS DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – SEIMURB - PROCESSO Nº 329/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 05 de prazo e valor
CONCORRÊNCIA Nº 36/2015 – SMS

CONTRATO Nº 144/2015, FIRMADO EM 29/10/2015. Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado em 29 de outubro de 2015.
Valor mensal: R\$ 345.163,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 28/09/2018 a 30/03/2019
Data de assinatura: 28 de setembro de 2018

Assina pelo o locador: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Assinada pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 05 de prazo e valor
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 – SMS
CONTRATO Nº 30/2015, FIRMADO EM 14/04/2015. Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado em 14 de abril de 2015.
Valor mensal: R\$ 1.905.120,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, cento e vinte reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 14/09/2018 a 14/03/2019
Data de assinatura: 14 de setembro de 2018

Assina pelo o locador: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Assinada pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento e recapeamento), sinalização viária da Av. Sanador Duarte Filho, (trecho entre a BR-110 (Av. Francisco Mota) e a Rua Francisco Ismael de Araújo), nesta cidade

LEIA-SE: OBJETO: contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente - (tapa buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Cidade de Mossoró/RN. PUBLICADO NO JOM DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018, PAG. 1, ANO X NÚMERO 480A. REFERENTE AOS ATOS DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – SEIMURB - PROCESSO Nº 329/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 05 de prazo e valor
CONCORRÊNCIA Nº 36/2015 – SMS
CONTRATO Nº 144/2015, FIRMADO EM 29/10/2015. Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado em 29 de outubro de 2015.
Valor mensal: R\$ 345.163,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 28/09/2018 a 30/03/2019
Data de assinatura: 28 de setembro de 2018

Assina pelo o locador: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Assinada pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 05 de prazo e valor
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 – SMS
CONTRATO Nº 30/2015, FIRMADO EM 14/04/2015. Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR do contrato firmado em 14 de abril de 2015.

Valor mensal: R\$ 1.905.120,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, cento e vinte reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 14/09/2018 a 14/03/2019
Data de assinatura: 14 de setembro de 2018

Assina pelo o locador: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Assinada pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

Extrato de termo autorizativo e contrato de dispensa Dispensa Nº 66/ 2018 – SMS

Contrato:
Objeto: Locação de parte de um imóvel destinado ao funcionamento do CAPS Mariana Neuman Vidal da Costa
Pessoa Física: Antônio Alexandro de Medeiros Duarte
CPF: 721.521.334-04
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da Assinatura do termo: 09 de outubro de 2018
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2018
Assina pelo o locatário: Benjamin Bento de Araújo Neto - Secretário

Termo de Anulação Pregão Presencial nº 143/2017 - SMDSJ Proc. Nº 414/2017

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão em epígrafe, conforme descrito:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, objetivando assegurar, em caso de necessidade, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Digitador, Cozinheiro, Motorista de Veículos de Pequeno Porte, Motorista de Veículos de Médio Porte, Motorista de Ônibus, Recepcionista e de Supervisor, de acordo com o Termo de Referência em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude Conforme especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Com base nos documentos acostados ao processo conforme preceitua o artigo 49 "Caput" da Lei 8.666/93, e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. A Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, ACATAR as razões apresentadas no Termo de Anulação e ANULO o Pregão para o Registro de Preços nº 143/2017-SMDSJ, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 04 de outubro de 2018.
Rosalba Ciarlini Rosado.
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Psiquiatra, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: José Gilliano Carlos de Freitas
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamin Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Cirurgião Geral, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Valdemir da Silva Ferreira
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e

quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: PALOMA WANESKA NOGUEIRA DA CUNHA
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: VERA LUCIA BRILHANTE LIMA E SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: EMANUELLE BEZERRA DA PAZ
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: SIMONE ALVES NERIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 87/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: De 13 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 85/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: NATANAEL VITAL GURGEL.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: De 09 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 83/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: NÚBIA PRISCILLYANA ALMEIDA PAIVA LIMA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: De 13 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Maria Neucivania de Medeiros
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LUCÉLIA TORQUATO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: EDIANA TEIXEIRA DANTAS MENDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 1493/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação em Bacharel em Direito, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Francisco Marcos da Silva Freire, matrícula n.º 5079543, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1495/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Paulo Sergio de Souto, matrícula n.º 5081009, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1490/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação em Tecnologia, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Jardel de Holanda Campelo, matrícula n.º 5081190, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1491/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação em Ciências Econômicas, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor James Taylor de Moura Costa, matrícula n.º 5081114, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1494/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em "Latu Sensu" em Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora Gabriela Saiara Granjeiro Alves Macedo, matrícula n.º 5080959, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1492/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação em Ciências Econômicas, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Tibério Fernandes de Almeida, matrícula n.º 5081165, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1525/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Antonia Miriam Melo de Assis, sob matrícula nº 5465-7, no cargo de Professor – Nível - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U. E. I. Maria da Conceição Vidal, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/09/2018, conforme Benefício de Número 624855432-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de Outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1496/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Daniela Pereira Maia Thielke, matrícula nº 4728-9, no cargo Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado – Bom Jardim, razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/06/2018, conforme Benefício de Número 188.621.781-2 Espécie (42), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de Outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1505/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora em apreço, protocolou o requerimento nesta secretaria em 02/10/2018, Protocolo nº 6986, e analisando a data de nascimento (26/09/2018) de seu filho, descrita na Certidão de Nascimento, emitida pelo Cartório Quarto Ofício de Notas,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Sonally Cristina de Macedo Silva Medeiros matrícula n.º 506857-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade – DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 26/09/2018 à 25/03/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de Outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1516/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Marileide do Nascimento Santos, matrícula n.º 508030-4, ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U. E. I. Julio Galdino Neto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/09/2018 à 13/03/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1517/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 04 (quatro) meses, à servidora Carla Rodrigues da Silva, matrícula n.º 9590-7, ocupante do cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. Dr. Mario Lucio de Medeiros – PSF/Alto da Pelonha, com início em 26/09/2018 e término em 23/01/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1518/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo identificada, encontra-se de "Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/09/2018 a 01/01/2019, para prestar assistência direta da sua genitora, enferma, e analisando a Certidão de Óbito expedida pelo Quarto Cartório de Mossoró/RN, em 01 de outubro de 2018, certificando o óbito da referida genitora, em 29 de setembro de 2018, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1357/2018, de 06 de setembro de 2018, que concedeu a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Maria José do Nascimento Oliveira, matrícula n.º 5823-7, Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Colégio Evangélico Leônico Jose de Santana, com vigência de 04/09/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1480/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, a servidora Tereza Cristina Laurentino da Cunha, matrícula n.º 5232-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência da Assistência Social -CRAS - Bom Jardim, com prazo de vigência de 10/10/2018 à 08/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1481/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2004 à 10-2014, a servidora Luzimar Alves Marques, matrícula n.º 5269-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 11/10/2018 à 09/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1482/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2009, a servidora Vera da Silva Moura, matrícula nº. 4945-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 15/10/2018 à 13/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1504/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2004 à 04-2009, a servidora Rita Pereira de Souza, matrícula nº. 5310-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro Geriático, com prazo de vigência de 17/10/2018 à 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1534/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, a servidora Eliziane Maria Gomes de Figueiredo, matrícula nº. 9752-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Assistência Social - CRAS - Abolição IV, com prazo de vigência de 19/10/2018 à 17/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2018 – SMS
Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora LIANA CATARINA DA SILVA LOPES, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 101 na UBS Bernadete Bezerra, enquanto

perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à Portaria Nº 056/2017 - Processo Seletivo Simplificado 01/2015. Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 034/2018 - SME/GG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares em diversas áreas, inclusive na da alimentação. CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947/2009, que dispõe sobre o PNAE – Programa de Nacional de Alimentação Escolar, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mossoró prima em fornecer Merenda Escolar de qualidade para todas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira, para apurar os fatos noticiados referente a possível falta de Merenda Escolar da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro.

- 1. Leila Patrícia Dantas de Paiva - Nutricionista
2. Maria da Conceição Diniz Teixeira – Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
3. Lucia de Fátima Sales – Supervisora da Merenda Escolar

Art. 2º. A Comissão tem prazo de 20 (vinte) dias úteis para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final à Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Mossoró-RN, 10 de outubro de 2018

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 033/2018 - SME/GG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob a presidência da primeira, os membros abaixo especificados, para comporem a comissão de avaliação do desempenho dos profissionais da educação que requeiram, junto ao Setor de Pessoas desta Secretaria, a Progressão Funcional de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar Municipal Nº 070/2012.

- 1. Suelide Alves Ferreira de Melo – Presidente
2. Céliida Maria Linhares - Membro
3. Eliane Araújo Xavier da Costa - Membro
4. Maria do Socorro Rocha Moura – Membro
5. Selma Andrade de Paula Bedaque - Membro
6. Antonio Rilzonete de Castro Batista- Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria altera a Portaria nº 022/2017 – SEMEEL/GS. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018

Prof.ª Magali Nogueira Delfino do Carmo
Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 039/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 09 de outubro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 039/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de

maio de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101255/2018-TC, Notificação nº 001109/2018-DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I e art. 86 da Lei Complementar nº 060 de 09 de dezembro de 2011 a ERNEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 4281-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referência 014, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, portadora da cédula de identidade nº 922.943 SSP/RN, inscrita no CPF nº 157.213.534-49, beneficiário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.862,69 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar nº 020/2007 Anexo I – 30 dias): R\$ 1.421,90 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 440,79 (31 anos/31%)
Valor do Benefício: R\$ 1.862,69
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 050/2018 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 050/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de junho de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101226/2018 – TC / Notificação nº 001102/2018 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 6º A e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011 e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ERINALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 792427 – SSP, e inscrito no CPF 480.800.714-20, admitido em 19/03/1987, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO, exercendo o cargo/função de MOTORISTA, sob a matrícula/vínculo 0426941-1, referência 014, beneficiário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.701,30 (Um mil setecentos e um reais e trinta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar nº 29/2008 – 30 dias): R\$ 1.421,90;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008): 31 anos / 31%): R\$ 440,79;
Proporcionalidade em Dias: 1.421,90 / 12775 x 11325 = 1.260,51
Provento Proporcional Apurado: R\$ 1.260,51
Valor do Benefício: R\$ 1.701,30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 044/2018 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 044/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de maio de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100880/2018 – TC e Notificação nº 001008/2018 – DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, §1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 Art.12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOELMA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula/vínculo 83232-2, exercendo o cargo de Professora Nível III, classe II, referência 002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 1280234-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 750.420.614-87, beneficiário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.908,82 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.223,99;

30.016.000.109	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AMARELA	SÃO ROQUE	PCT	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50		
30.016.000.110	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR AZUL	SÃO ROQUE	PCT	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50		
30.016.000.111	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/50 UNIDADES NA COR ROSA	SÃO ROQUE	PCT	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50		
30.016.000.065	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 38MM X 50MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS		BRW	UND		50	R	\$
5,00	R\$ 250,00							
30.016.000.112	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COR AMARELA, C/100 FOLHAS		BRW	UND		50		
R\$ 4,50	R\$ 225,00							
30.016.000.038	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AMARELA	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.113	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR AZUL	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.114	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR LARANJA	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.115	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR ROSA	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.116	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR VERDE	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.117	BORRACHA E.V.A 40 X 48 NA COR VERMELHA	IBEL UND		10	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
30.016.000.048	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40 NA COR							
BRANCA	MERCUR CX 2	R\$ 31,00	R\$ 62,00					
30.016.000.049	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GARFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40X40, NA COR AZUL COM ROSA-CAIXA 12 UNIDADES	MERCUR CX 2			R\$ 9,50	R\$ 19,00		
30.016.000.118	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL NA COR AZUL	DELO	UND	5	R\$ 47,10	R\$ 235,50		
30.016.000.119	CAIXA PARA PRESENTE RIGIDA RETANGULAR 30 X 25 CM	CROMUS	UND	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00		
30.016.000.013	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESSURA DE 0,7							
MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA COMPACTOR CX 5	R\$ 59,50	R\$ 297,50					
30.016.000.014	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEXTAVADO, COM ESPESSURA DE 0,7							
MM CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR CX 1	R\$ 59,50	R\$ 59,50					
30.016.000.120	CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	TRIS CX		10	R\$ 6,50	R\$ 65,00		
30.016.000.121	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AMARELA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.122	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR AZUL	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.123	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR BRANCA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.124	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR LARANJA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.125	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR PRETA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.126	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR ROSA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.128	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR VERMELHA	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.127	CARTOLINA GUACHE 40 X 65MM NA COR VERDE	PREMIATA	FLS	10		R\$ 14,00		
30.016.000.067	CLIPS COLORIDOS N. 02 CAIXA 100	CHAPARRAU (2/0)	CX	10		R\$ 32,00		
30.016.000.063	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNDFERPLAS	CX	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00		
30.016.000.129	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNDFERPLAS (C/50)	CX	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00		
30.016.000.068	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNDFERPLAS (C/50)	CX	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00		
30.016.000.130	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNDFERPLAS (C/50)	CX	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00		
30.016.000.069	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UNDFERPLAS (C/25)	CX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00		
30.016.000.131	COLA BASTÃO 36G	RADEX UND 10			R\$ 6,10			
30.016.000.132	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; NA COR AMARELA	ACRILEX	UND	4	R\$ 4,34	R\$ 17,36		
30.016.000.133	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35G; NA COR AZUL	ACRILEX	UND	4	R\$ 4,34	R\$ 17,36		
30.016.000.134	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35G; NA COR PRATA	ACRILEX	UND	4	R\$ 4,34	R\$ 17,36		
30.016.000.011	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA	ACRILEX	UND	4	R\$ 4,34	R\$ 17,36		
30.016.000.058	COLA LIQUIDA BRANCA C/90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	POLIFIX	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00		
30.016.000.081	CORDÃO LUREX (DOURADO) ROLO COM 50 M	LUREX	ROLO	1		R\$ 21,00		
30.016.000.082	CORDÃO LUREX (PRATA) ROLO COM 50M	LUREX	ROLO	1		R\$ 21,00		
30.016.000.062	CORRETIVO EM FITA	GRAMP-LINE (7,5mt)	UND	20		R\$ 162,00		
30.016.000.078	ENVELOPE COLORIDO OFICIO TIPO CARTA NA COR AZUL, CX COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	5			R	\$
50,00	R\$ 250,00							
30.016.000.135	ENVELOPE CONVITE COLORIDO NA COR AZUL, TAMANHO 160 X 235MM, CX COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	5			R	\$
92,00	R\$ 460,00							
30.016.000.136	ENVELOPE SACO OURO, TAMANHO OFICIO	SCRITY	CX	1		R\$ 0,37		
30.016.000.034	ESTILETE CABO PLÁSTICO, RIGIDO, LAMINA AÇO 9MM	SCRITY	UND	5		R\$ 1,06	R\$ 5,30	
30.016.000.061	ETIQUETAS ADESIVA 6280 INKJET + LASER, TAMANHO CARTA, CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETQ POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETQ							
NA EMBALAGEM.	50,8X101,6MM LINK ETIQUETA	CX 2			R\$ 52,00			
30.016.000.071	EXTENSÃO TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 10 METROS	FORCELINE	UND	4		R\$ 48,20	R\$ 192,80	
30.016.000.070	EXTENSÃO TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 5 METROS	FORCELINE	UND	5		R\$ 31,00	R\$ 155,00	
30.016.000.045	EXTRATOR DE GRAMPOS-EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES, CAIXA	FERSAN	CX	2			R	\$
21,50	R\$ 43,00							
30.016.000.027	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	BRW (5 Tomadas)	UND	2		R\$ 61,00	R\$ 122,00	
30.016.000.003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 50 MM	EUROCEL	UND	10		R\$ 1,55	R\$ 15,50	
30.016.000.033	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 40 MM	EUROCEL	UND	50		R\$ 3,40	R\$ 170,00	
30.016.000.137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 20 MM	EUROCEL	UND	10		R\$ 0,78	R\$ 7,80	
30.016.000.138	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 24MM X 50 M, NA COR BRANCA.	3M UND	10			R\$ 6,50	R\$ 65,00	
30.016.000.050	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 48MM X 50 M, NA COR BRANCA	3M UND	10			R\$ 12,94	R\$ 129,40	
30.016.000.139	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AMARELO	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.140	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERDE	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.086	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR DOURADO	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.084	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR AZUL	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.083	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR ROSA	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.085	FITA CETIM N. 02, 10MM NA COR VERMELHO	KIT (10mts)	ROLO	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30	
30.016.000.060	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 25X30MM	EUROCEL	UND	5		R\$ 12,40	R\$ 62,00	
30.016.000.051	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, 26/6 BASE COM 13CM	MAPED	UND	20		R\$ 22,60	R\$ 452,00	
30.016.000.141	GRAMPO PEQUENO TAMANHO N.10, TAMANHO 4.88MM	CHAPARRAU (Enak-10)	CX	2			R	\$
15,80	R\$ 31,60							
30.016.000.004	GRAMPO TRILHO METAL, CX C/50 JOGOS	CHAPARRAU	CX	10		R\$ 11,50	R\$ 115,00	
30.016.000.008	GRAMPO GALVANIZADOS TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	FERPLAS	CX	20		R\$ 5,00	R\$ 100,00	
30.016.000.032	LAPIS GRAFITE CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO N°02 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADE	LEONORA	CX	2				
R\$ 49,10	R\$ 98,20							
30.016.000.015	LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220X330MM COM 100 FOLHAS	GRAFSET	CX	2		R\$ 18,02	R\$ 36,04	
30.016.000.041	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FL	GRAFSET	UND	5		R\$ 11,30	R\$ 56,50	
30.016.000.142	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO FINA SOUZA	UND 1			R\$ 71,50			
30.016.000.046	MAQUINA CALCULADORA DE MESA B/S, C/ 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	10		R\$ 35,30	R\$ 353,00	
30.016.000.018	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES						MASTERPRINT	
CX 10	R\$ 19,00							
30.016.000.143	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES						MASTERPRINT	
CX 10	R\$ 19,00							
30.016.000.144	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT						CX
10	R\$ 19,00							
30.016.000.145	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT						CX
10	R\$ 19,00							
30.016.000.146	MINI BROCHES (ALFINETE DE SEGURANÇA)	BACHI (N°00 C/100)	CX	10		R\$ 10,50	R\$ 105,00	
30.016.000.147	MINI CLIPS COLORIDO NA COR PRATA	CHAPARRAU (N°5 C/100)	CX	10		R\$ 4,10	R\$ 41,00	
30.016.000.148	MINI CLIPS COLORIDO NA COR DOURADA	CHAPARRAU (N°5 C/100)	CX	10		R\$ 4,10	R\$ 41,00	
30.016.000.149	MINI ENVELOPES COLORIDO NA AZUL TAMANHO 072MM X 108MM	CX COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX			5	R
28,30	R\$ 141,50							\$
30.016.000.042	MOLHA DEDO 12 GR	RADEX UND 20			R\$ 2,50	R\$ 50,00		
30.016.000.150	MOUSE COM FIO	MULTILASER UND		15		R\$ 12,40	R\$ 186,00	
30.016.000.151	MOUSE SEM FIO	MULTILASER UND		15		R\$ 64,00	R\$ 960,00	
30.016.000.064	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR AMARELA	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.152	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40cmX60cm NA COR AZUL	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.153	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR PRETA	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.154	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR ROSA	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.155	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERDE	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.156	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VERMELHO	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	
30.016.000.157	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 60CM NA COR VINHO.	ART FLOC	FLS	10		R\$ 0,84	R\$ 8,40	

30.016.000.005	PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AMARELA	ART FLOC	FLS	5 R\$ 1,04	R\$ 5,20		
30.016.000.158	PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR AZUL	ART FLOC	FLS	5 R\$ 1,04	R\$ 5,20		
30.016.000.159	PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR ROSA	ART FLOC	FLS	5 R\$ 1,04	R\$ 5,20		
30.016.000.160	PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERDE	ART FLOC	FLS	5 R\$ 1,04	R\$ 5,20		
30.016.000.161	PAPEL CREPOM TAMANHO (0,48 X 2,00), NA COR VERMELHA	ART FLOC	FLS	5 R\$ 1,04	R\$ 5,20		
30.016.000.053	PAPEL JORNAL, GRAMATURA DE 49 G/M2, MEDINDO 215X315 MM, COR PARDAS RESMA	TECPEL	UND	10		R	\$
23,00 R\$ 230,00							
30.016.000.162	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA, PACOTE COM 20 FOLHAS	CROMUS	PCT	10 R\$ 22,00	R\$ 220,00		
30.016.000.163	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS	CROMUS	PCT	10 R\$ 22,00	R\$ 220,00		
30.016.000.164	PAPEL LAMINADO NA COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS	CROMUS	PCT	10 R\$ 22,00	R\$ 220,00		
30.016.000.165	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS	CROMUS	PCT	10 R\$ 22,00	R\$ 220,00		
30.016.000.166	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS	CROMUS	PCT	10 R\$ 22,00	R\$ 220,00		
30.016.000.054	PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66 CM JANDAIA	FLS 20	R\$ 1,04	R\$ 20,80			
30.016.000.076	PAPEL OFICIO A4 MEDINDO 210X297MM - RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS			REPORT	CX	50	
R\$ 41,00 R\$ 2.050,00							
30.016.000.055	PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 40 PACOTE C/100 FOLHAS	JANDAIA	PCT	30 R\$ 17,80	R\$ 534,00		
30.016.000.168	PAPEL OFICIO BRANCO A4 - PESO 60 PACOTE C/100 FOLHAS	JANDAIA	PCT	30 R\$ 27,20	R\$ 816,00		
30.016.000.169	PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEX	PCT	10		R	\$
8,60 R\$ 86,00							
30.016.000.052	PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEX	PCT	10		R	\$
8,60 R\$ 86,00							
30.016.000.170	PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEX	PCT	10		R	\$
8,60 R\$ 86,00							
30.016.000.171	PAPEL OFICIO COLORIDO FORMATO A4, NA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEX	PCT	10		R	\$
8,60 R\$ 86,00							
30.016.000.025	PASTAZ LOMBO FINO	FRAMA	UND 30	R\$ 11,50	R\$ 345,00		
30.016.000.023	PASTAZ LOMBO LARGO	FRAMA	UND 30	R\$ 11,50	R\$ 345,00		
30.016.000.010	PASTA C/ABA DE ELÁSTICO EM PAPELÃO LISA NA COR AZUL	POLICART	UND	500	R\$ 2,10	R	\$
1.050,00							
30.016.000.019	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL, PACOTE COM 25 UNIDADES						
POLIBRAS	UND 100 R\$ 140,00 R\$ 14.000,00						
30.016.000.090	PASTA EM L TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	50 R\$ 10,02	R\$ 501,00		
30.016.000.091	PASTA POLIONDA FINA 20 MM NA COR AZUL	POLYCART	UND 30	R\$ 3,10	R\$ 93,00		
30.016.000.028	PASTA EM POLIONDA TAMANHO 35MM OFICIO A4 GROSSA NA COR AZUL	POLYCART	UND	30 R\$ 3,66	R\$ 109,80		
30.016.000.001	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE			DELO	UND	50	
R\$ 2,10 R\$ 105,00							
30.016.000.073	PEN DRIVER CAPACIDADE 16 GB	MULTILASER	UND	5 R\$ 48,45	R\$ 242,25		
30.016.000.181	PEN DRIVER 32 GB	MULTILASER	UND	5 R\$ 68,20	R\$ 341,00		
30.016.000.002	PERCEVEJO LANTONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100					BACHI	CX 5
R\$ 5,90 R\$ 29,50							
30.016.000.020	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA	GRAMP-LINE	UND	5	R\$ 16,11 R\$ 80,55		
30.016.000.172	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA	GRAMP-LINE (30fls)	UND	5	R\$ 38,21 R\$ 191,05		
30.016.000.173	PILHA AAA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCT	25 R\$ 9,47	R\$ 236,75		
30.016.000.021	PILHA AA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1.5V, PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCT	25 R\$ 11,10	R\$ 277,50		
30.016.000.174	PILHA V23 GA TIPO ALCALINA PACOTE COM 01 UNIDADES	ELGIN (A23)	PCT	15 R\$ 5,99	R\$ 89,85		
30.016.000.056	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL	GRAMP-LINE	UND	10		R	\$
2,97 R\$ 29,70							
30.016.000.022	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL	GRAMP-LINE	UND	10		R	\$
2,97 R\$ 29,70							
30.016.000.035	PINCEL CASTELO C510 (REDONDO) N° 08	CASTELO	UND 5	R\$ 2,50	R\$ 12,50		
30.016.000.044	PINCEL CASTELO C511 N° 16	CASTELO	UND	5 R\$ 5,32	R\$ 26,60		
30.016.000.039	PINCEL CASTELO C511 (CHATO) N° 08	CASTELO	UND	5 R\$ 3,10	R\$ 15,50		
30.016.000.043	PINCEL CASTELO C511 N° 12	CASTELO	UND	5 R\$ 2,60	R\$ 13,00		
30.016.000.029	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE	GRAMP-LINE (PEQUENA)	UND 5	R\$ 26,47	R\$ 132,35		
30.016.000.175	PORTA CLIPS COM IMÃ NA PONTA	RADEX	UND 10	R\$ 6,55	R\$ 65,50		
30.016.000.059	PORTA LÁPIS EM ACRILICO 3 EM 1	WALEU	UND 5	R\$ 12,54	R\$ 62,70		
30.016.000.016	PRANCHETA ACRILICO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	WALEU	UND	5 R\$ 10,17	R\$ 50,85		
30.016.000.176	QUADRO DE AVISO FELTRO 120X90	SOUZA (Mold. Alumínio)	UND 3	R\$ 118,05	R\$ 354,15		
30.016.000.057	REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM					IBEL	
UND 50 R\$ 1,44 R\$ 72,00							
30.016.000.017	REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGM COM 12 UNIDADES.						
WALEU	UND 10 R\$ 11,87 R\$ 118,70						
30.016.000.087	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 15X30, PACOTE COM 100 UND	CROMUS (20x30)	PCT	3		R	\$
70,00 R\$ 210,00							
30.016.000.177	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 25X35, PACOTE COM 100 UND	CROMUS	PCT	3		R	\$
80,00 R\$ 240,00							
30.016.000.180	TECLADO USB COM CABO LONGO NO TAMANHO DE 2M E MEIO	BRIGHT	UND	20 R\$ 29,00	R\$ 580,00		
30.016.000.178	TESOURA DE PICOTAR TECIDO OU PAPEL GRANDE BRW (Profissional)	BRW	UND 3	R\$ 64,00	R\$ 192,00		
30.016.000.026	TESOURA GRANDE	BRW (17cm)	UND	5 R\$ 3,55	R\$ 17,75		
30.016.000.037	TINTA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML	KOALA	CX	10 R\$ 4,00	R\$ 40,00		
30.016.000.179	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	RADEX	UND 2	R\$ 3,10	R\$ 6,20		
30.016.000.093	TINTA T664120 BLACK ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON	ORIGINAL	UND	30 R\$ 112,00	R\$ 3.360,00		
30.016.000.094	TINTA T664220 CIANO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON	ORIGINAL	UND	30 R\$ 112,00	R\$ 3.360,00		
30.016.000.095	TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON	ORIGINAL	UND	30 R\$ 112,00	R\$ 3.360,00		
30.016.000.096	TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON	ORIGINAL	UND	30 R\$ 112,00	R\$ 3.360,00		
30.016.000.182	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA COM 2 PILHAS AA E 2 PILHAS AAA	MULTILASER	UND	2 R\$ 100,00	R\$ 200,00		
30.016.000.183	CARREGADOR DE PILHAS AA COM 4 PILHAS AA	MULTILASER	UND 2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		
30.016.000.184	CARREGADOR DE PILHAS AAA COM 4 PILHAS AAA	MULTILASER	UND 2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 48.300,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ

Ação: 2302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).

Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ

Ação: 1347 - PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações de dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.

- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2018.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2018, pela empresa detentora da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO**
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade fiscal, através das Certidões Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018 e seus anexos, e as propostas da empresa: Independência Comercial Ltda classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
PRESIDENTE

Independência Comercial Ltda
CNPJ: 04.701.515/0001-70

Clayton José de Oliveira
CPF: 430.002.744-72
Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 08 de outubro de 2018, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 1º e 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei n.º 10.520-93 c/c lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018, homologado em 08 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: H.C. CORDEIRO – ME
CNPJ: 20.755.100/0001-35 Telefone: 3061.0491 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311 – LOJA 04 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN
Representante: - HILTON COSTA CORDEIRO

Item/COD	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
030.022.000020	ALCOOL LIQUIDO - EMBALAGEM COM 500 ml.	60	ITAJA		2,95	177,00		
030.022.000033	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR FRASCO COM 500 G	60	AUDAX	4,70		282,00		
030.022.000012	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML	75	AUDAX	2,50	187,50			
030.022.000009	DESODORIZADOR DE AR - COM 360 ML E 302 g	360	BASTON	7,30		2.628,00		
030.022.000001	LÃ DE AÇO DO TIPO CARBONO; N. 0 PARA LIMPEZA/BRILHO, FARDO COM 14 PACOTES.	2	MARILUX	16,65		33,30		
030.022.000023	PASTILHA SANITÁRIA, VARIADOS ODORES E EMBALADOS EM 3 UNIDADES	580	NOBRE	4,05		2.349,00		
030.022.000004	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 500 GR.	50	MARILUX	1,53	76,50			
030.022.000008	DESINFETANTE PARA PISO EM EMBALAGEM DE 5 LTS	50	LIMPEMAX	7,50		375,00		
030.022.000021	SABONETE LIQUIDO 5 l.	40	LIMPEMAX	11,30	452,00			
030.022.000007	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 5 L.	50	LIMPEMAX	6,60	330,00			
030.022.000002	PANO DE PRATO - COPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 60X40 CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO SEM ESTAMPA.	80	FLANEBERG	1,55	124,00			
030.022.000006	FLANELA 39X59 CM 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO	120	FLANEBERG	1,40	168,00			
030.022.000022	PANO DE CHÃO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO	30	TOTALPLAST	1,25	37,50			
030.022.000011	DETURGENTE LAVA LOUÇAS GALÃO DE 05 LITROS	40	BRAZIL	8,85	354,00			
030.022.000016	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM/04 UNIDADES	500	SUBLIME	5,15	2.575,00			
030.022.000018	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, FABRICADO COM MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 1.000 FL	500	PROSPACK	11,155	5.750,00			
030.022.000032	CESTO PARA LIXO PARA BANHEIRO QUADRADO COM TAMPAS E PEDAL - CAPACIDADE DE 18 LITROS	3	PLASMONT	16,80		50,40		
030.022.000028	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 l - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	RAVA	5,85	292,50			
030.022.000029	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 l - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	RAVA	16,00	800,00			
030.022.000014	GUARDANAPO PAPEL TAM. 20X22 CM C/ 50 UNIDADES	40	PROSPACK	0,80	32,00			
030.022.000003	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO; COM DIÂMETRO DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 12 MM - COR BRANCA; SEM DIVISÃO	30	TOTALPLAST	1,25	37,50			
030.022.000044	PASTA DE PINHO DESESGORDURANTE - 1 LITRO	80	CLARILUX	6,25	500,00			
030.022.000045	CESTO TELADO ABERTO	6	MERCONPLAST	3,00	18,00			
030.022.000046	CESTO FECHADO PARA BANHEIRO	13 l	PLASMONT	13,00	234,00			
030.022.000010	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO 1,20 CM.	6			0			
030.022.000017	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30 CM COM CABO RESISTENTE	60	ICOPLAN	4,30	258,00			
030.022.000039	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA BANHEIRO NA COR BRANCA	25	UTIL BAZAR	3,70	92,50			
030.022.000005	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE /9102X69X28 MM - RETANGULAR - VERDE/AMARELA	130	LIMPPANO	0,55	71,50			
030.022.000026	POLIDOR DE ALUMÍNIO GALÃO DE 5 L	12	CLARILUX	10,00	120,00			
030.022.000040	INSENTICIDA E FUNGICIDA AEROSOL PARA BARATAS, 300ML.	50	BASTON	7,50	375,00			
030.022.000027	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	40	LIMPEMAX	2,30	92,00			
030.022.000013	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM 1 LITRO	3	CLARILUX	15,30	45,90			
030.022.000030	BALDE PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	5	LIBAP	3,80	19,00			
030.022.000041	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO ARTICULADO.	5	ICOPLAN	4,40	22,00			

030.022.000047	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	8	CLARILUX	2,80	22,40	
030.022.000034	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA ORIGINAL FRASCO COM 500 ML			250	LIMPEMAX 2,20	550,00
TOTAL 19.900,00						

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de limpeza), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018, e de acordo com as aquisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ

Ação: 2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI _ MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Previ - Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018, pela empresa detentora da presente Ata.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 e seus anexos, e as propostas da empresa: H.C.CORDEIRO – ME/ 20.755.100/0001-35, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 DE OUTUBRO de 2018.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS
PRESIDENTE

H.C.CORDEIRO – ME
CNPJ: 20.755.100/0001-35

HILTON COSTA CORDEIRO
CPF: 601.822.964-15

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVI-MOSSORÓ

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, estiveram em reunião ordinária os membros do referido Conselho, para na forma da lei e conforme Regimento Interno deste Conselho, deliberar sobre os assuntos que passo a discorrer. A presidenta do Conselho Municipal de Previdência do Previ-Mossoró, Senhora Eliete Vieira da Silva Martins abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, apresentou a pauta, e, passou informe de que a deliberação do Conselho (retirada na reunião do dia treze de julho), de encaminhar notificação extrajudicial à Chefe do Poder Executivo Mossoroense cobrando os repasses da parte patronal ao Previ foi cumprida, sendo protocolada junto ao Gabinete da Prefeitura. Com a palavra o Senhor Elviro Rebouças (Presidente do Previ-Mossoró), confirmou a realização do Curso CPA10 para os dias nove e dez de agosto de dois mil e dezoito, no auditório do Previ, e, convidou o Conselho a participar de uma reunião sobre cálculo atuarial a ocorrer na segunda semana de agosto do corrente ano. Informou também que não houve novos repasses da prefeitura para o Previ, dado ao pequeno intervalo entre as reuniões do Conselho, permanecendo tudo como no cenário anterior. Que o Previ continua com sua agenda de cursos para os aposentados através do programa Previ Educa. E que a Phenon foi comunicada a respeito do prazo por ela solicitado, e concedido por este Conselho, para que esta honre os compromissos com o Previ-Mossoró, como deliberado na reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Eliete declarou encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim e assinada pelos conselheiros abaixo relacionados.

Luiz Francelino Filho
Eliete Vieira da Silva Martins
Elviro do Carmo Rebouças Neto
Francisco Ferreira Junior
Juliel Souza da Silva
Leonardo Honorato da Costa
João Gentil de Souza Neto
Maria José Martins Fernandes

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVI-MOSSORÓ

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se ordinariamente os membros do referido Conselho, para na forma da lei e conforme Regimento Interno deste Conselho, deliberar sobre os assuntos que passo a discorrer. A presidenta do

Conselho Municipal de Previdência do Previ-Mossoró, Senhora Eliete Vieira da Silva Martins abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, apresentou a pauta, e parabenizou o Instituto na pessoa do Senhor Elviro Rebouças pelo sucesso na realização do curso de formação de conselheiros previdenciários de Mossoró e cidades vizinhas, visando à preparação para exame de Certificação CPA10, ocorrido nas dependências do auditório do Previ-Mossoró, nos dias nove e dez de agosto de dois mil e dezoito. Informou que recebeu do Senhor Elviro Rebouças, ofício da Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita, tratando da notificação extrajudicial encaminhado por este Conselho à Senhora Prefeita de Mossoró cobrando posicionamento acerca dos atrasos dos repasses das contribuições previdenciária (patronal), a qual se limitou a dizer que "o assunto está sendo tratado entre a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração". Com a palavra o Senhor Elviro Rebouças (Presidente do Previ-Mossoró), apresentou relatório financeiro do Instituto Previdenciário, demonstrando que os parcelamentos da PMM e da Câmara Municipal estão sendo pagos em dia, que o Previ tem aplicações que somam mais de sessenta e um milhões de reais, que recebeu do INSS mais de quinze milhões de reais a título de compensação previdenciária, e que há um débito da prefeitura para com o instituto no valor de mais de dezenove milhões de reais referente a atrasos dos repasses das contribuições da parte patronal. Destacou ainda que deverá solicitar o parcelamento do referido débito, conforme art. 5º § 1º da Portaria 402/2008 do Ministério da Previdência Social. Diante do exposto, o conselheiro Luiz Francelino propôs que o Conselho provoque o Ministério Público objetivando a assinatura de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta visando garantir o pagamento dos repasses patronal em atraso, sem prejuízo do recebimento dos repasses futuros. O conselheiro Juliel Souza propôs que o Previ encaminhe execução da dívida da PMM. Entretanto, após argumentação contrária do Presidente do Previ-Mossoró, o qual enfatizou que acatará qualquer pedido de parcelamento que venha da Senhora Prefeita, dada as dificuldades financeiras em que se encontra o executivo municipal, este retirou sua proposta e solicitou que se faça constar em ata, como de fato o foi feito. O conselheiro João Gentil declarou que é totalmente contrário acionar o Ministério Público para quaisquer assuntos, visto que, é de sua opinião que tal ato apequena o Conselho Previdenciário. Após essas falas a conselheira Eliete Vieira encaminhou uma proposta consensual, propondo encaminhar ofício à Senhora Prefeita, que a mesma apresente uma proposta de parcelamento dos repasses da parte patronal em atraso em no máximo dias, e que, caso não haja resposta positiva, o Conselho deverá acionar o Ministério Público e demais órgãos igualmente competentes. A proposta foi acatada pela maioria dos conselheiros presentes, ficando deliberado que o Secretário do Conselho providencie encaminhamento do ofício à PMM. Em seguida, o Senhor João Batista (Diretor Administrativo e Financeiro do Previ-Mossoró) fez exposição acerca dos investimentos feitos pelo Previ-Mossoró nos Fundos da Phenom Capital e da Fontaine Ville, os quais encontram-se com problemas já por diversas vezes relatados nas reuniões deste conselho e registrados em atas. Que o Previ irá acionar os respectivos fundos judicialmente no sentido reaver os recursos aplicados. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Eliete Vieira declarou encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim e assinada pelos

conselheiros abaixo relacionados.

Luiz Francelino Filho Eliete
Vieira da Silva Martins
Elviro do Carmo Rebouças Neto
Francisco Ferreira Junior
Juliel Souza da Silva
Leonardo Honorato da Costa
João Gentil de Souza Neto
Evandro Pereira da Silva

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVI-MOSSORÓ

Às onze horas do dia 27 de setembro de 2018, na sala da presidência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI Mossoró, localizada no 2º andar do prédio da PREVI Mossoró, localizado à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, reuniram-se Igor Elias e Artur Duarte, representando a Phenom Capital, e Elviro Rebouças, João Gentil de Sousa Neto, Juliel Souza da Silva, Eliete Vieira da Silva Martins, Francisco Ferreira Júnior e Evandro Pereira da Silva, representando a PREVI Mossoró, com o objetivo de discutir sobre o cumprimento do contrato de opção de venda das cotas do fundo de investimentos que teve o CNPJ cancelado. O senhor Igor Duarte iniciou sua fala expondo as novidades sobre o andamento das obras e projetos em São Paulo e na Bahia, comentando logo em seguida sobre a impossibilidade de cumprimento do contrato de opção de venda das cotas do fundo imobiliário devido à vedação prevista no Art. 13 da ICVM 555. O senhor Juliel Souza usou de seu direito de fala para expor sua impressão de que a má gestão ocasionou o problema do cancelamento do CNPJ do Fundo de investimento. A senhora Eliete Vieira da Silva Martins expressou sua preocupação com a resolução deste problema, disse ter momentos de descrença na solução amigável do impasse entre Phenom e Previ Mossoró, mas deseja estar errada e ver o dinheiro de volta aos cofres da PREVI Mossoró. O senhor João Gentil falou sobre a imagem da Phenom em Mossoró e ressaltou que permitir o resgate das cotas dos fundos de investimento que teve o CNPJ cancelado melhorará o modo como o mossoroense olha para a empresa. O senhor Elviro Rebouças disse que já tentou resolver o problema de várias formas, mas todas se mostraram infrutíferas. O senhor Artur Duarte apresentou como solução transferir as cotas do Fundo imobiliário para o FIC multimercado e depois para o Fontaine Ville e somente depois disso ser realizado o resgate. O senhor Juliel Souza questionou sobre a possibilidade da operação, visto que o fundo não possui personalidade jurídica e, logo, não existe para o mundo jurídico. O senhor João Gentil sugeriu que a Phenom depositasse o valor das cotas na conta da PREVI Mossoró, a título de garantia, e somente após o depósito desse valor, ser assinado o contrato. A proposta foi acolhida por todos os presentes, ficando acordado que na terça-feira, dia 2 de outubro de 2018, a Phenom enviaria para a Previ Mossoró a minuta do contrato e no dia 16 de outubro ocorreria nova reunião. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e, eu Juliel Souza da Silva, secretário nomeado para o ato, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Igor Elias e Artur Duarte
Elviro do Carmo Rebouças Neto
João Gentil de Sousa Neto

Juliel Souza da Silva
Eliete Vieira da Silva Martins
Francisco Ferreira Júnior
Evandro Pereira da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 002/2018-CMAS

Torna público as entidades habilitadas para Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Resolução nº 025, de 14 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, nos termos do Edital nº 001/2018-CMAS que trata Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020, torna público as entidades habilitadas para o certame.

1. DAS ENTIDADES HABILITADAS
- 2.1. Associação de Deficientes Visuais – ADVM;
- 2.2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- 2.3. Associação de Surdos de Mossoró-RN- ASMO;
- 2.4. Associação Comercial Industrial de Mossoró - ACIM;
- 2.5. Clínica de Terapia Ocupacional- CTO;
- 2.6. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Mossoró;
- 2.7. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte.

Mossoró, RN, 08 de outubro de 2018

Eliane Araújo Xavier
Membro da Comissão

Ivanilda Pereira Xavier
Membro da Comissão

Francisca das Chagas Damasceno
Membro da Comissão

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR